



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

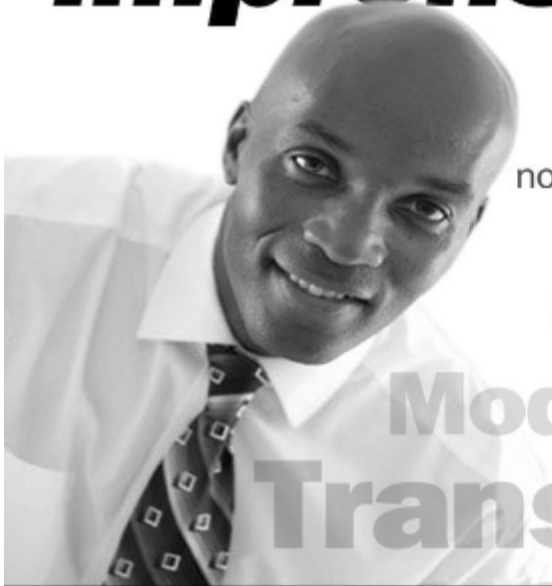
Segunda-feira • 2 de Dezembro de 2019 • Ano X • Nº 2028

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria GAB nº 177/2019, de 02 de dezembro de 2019-** Tornar público o afastamento de licença maternidade, com fulcro no Art. 124 da Lei Municipal nº 256/1998 e Art. 1º da Lei Municipal 442/2009, da Servidora do Município de Riachão das Neves – BA, Odínésia Rodrigues da Silva.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB Nº 177/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Tornar público o afastamento de licença maternidade, com fulcro no Art. 124 da Lei Municipal nº 256/1998 e Art. 1º da Lei Municipal 442/2009, da Servidora do Município de Riachão das Neves – BA, ODINÉSIA RODRIGUES DA SILVA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES - BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o afastamento de licença maternidade, com fulcro no Art. 124 da Lei Municipal nº 256/1998 e Art. 1º da Lei Municipal 442/2009, da Servidora do Município de Riachão das Neves – BA, ODINÉSIA RODRIGUES DA SILVA, no período relacionado.

Mat.	Servidora	Função	Posse em:	Saída para Licença	Retorno da Licença	Data da Última Licença
36828	Odinésia Rodrigues da Silva	Aux. op. da Saúde	31/01/2011	11/11/2019	09/05/2020	

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município, **retroagindo os seus efeitos ao dia 11/11/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 02 de dezembro de 2019.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal